



Aposentadoria por Idade

000 31

Ato/Portaria nº 94/2017

Rio Verde, Goiás, em 03 de julho de 2017.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade em favor do(a) servidor(a) VITÓRIA ABADIA SILVA.

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e Arts. 21 e 22, inciso III, alínea b, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** o (a) servidor (a) **VITÓRIA ABADIA SILVA**, portador (a) do RG nº 3747902 DGPC-GO e CPF/MF nº 190.114.151-91, efetivo (a), no cargo de técnico em enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo no IPARV nº 061/2017, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos, constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.


PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (R\$)
Última remuneração	R\$ 2.204,33
Valor da média aritmética	R\$ 1.744,19
Tempo de serviço apurado	3.932 dias
Proporcionalidade	$R\$ 1.744,19 : 10.950 \times 3.932 = R\$ 626,32$
Majoração proventos art. 201 § 2º CF	R\$ 310,68
Provento proporcional apurado	R\$ 937,00

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

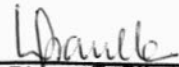
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a) e o parecer jurídico exarado.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria o (a) servidor (a).


Alexandre Silva Macedo
Presidente

Documento: Portaria 94/2017
Publicado no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.
Em: 03 / 07 / 17


Paula Blanca D. Silva
Técnico em Benefício
Portaria nº 069/2010